



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2.435/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

VIVIANE COMIRAN, Prefeita do Município de Ibema,
Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei
Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 599/2023, de 29/12/2023, publicada em
29/12/2023:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito
Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.183,32 (nove mil cento e oitenta e três reais e
trinta e dois centavos), que ficará com as seguintes classificações:

11. - Fundo Municipal de Saúde

11.01 - Divisão de Atenção Básica

10.301.0009.2.201 - Gestão da Atenção Básica

3.3.90.14.00/303 (373) - Diárias - Civil.....R\$	2.000,00
3.3.90.93.00/303 (386) - Indenizações e Restituições.....R\$	2.000,00

11.004 - Divisão de Consórcios de Saúde

10.301.0009.2.213 - Gestão do Consórcio - CONSAMU

3.1.71.70.00/303 (457) - Rateio pela Participação Consórcio Público.....R\$	4.551,15
3.3.71.70.00/303 (460) - Rateio pela Participação Consórcio Público.....R\$	632,17

T o t a l.....R\$ 9.183,32

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo
anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de
créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de
1964, conforme discriminação abaixo:

11. - Fundo Municipal de Saúde

11.01 - Divisão de Atenção Básica

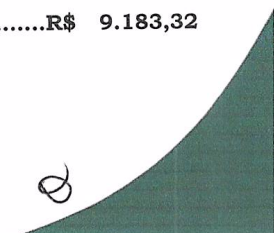
10.301.0009.2.201 - Gestão da Atenção Básica

3.3.90.33.00/303 (378) - Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$	4.000,00
---	----------

10.301.0009.2.205 - Gestão da Atenção a Saúde Bucal

3.3.90.30.00/303 (414) - Material de Consumo.....R\$	5.183,32
--	----------

T o t a l.....R\$ 9.183,32





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Parágrafo Único – Ficam alterados o Cronograma Mensal de Desembolso e o Cronograma Bimestral de Desembolso do Decreto nº 2.194/2024 de 29/01/2024, para compatibilizá-los com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 11 de dezembro de 2024.



VIVIANE COMIRAN
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 11/2024

O MUNICÍPIO DE IBEMA, inscrito no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, com sede à Avenida Ney Eurson Napoli, nº. 1426, cidade de Ibema/PR, neste ato representado por seu **Secretário Municipal de Viação e Obras e Urbanismo**, senhor Saulo Antonio Filippini, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO** conforme especificações detalhadas no presente Edital.

1. Condições gerais

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos, **e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.**

1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.

1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

2. Recebimento dos orçamentos: O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

2.1 – Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerrado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.2 - Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail: viacaoeobras@pibema.pr.gov.br ou serem entregues pessoalmente no endereço Secretaria de Viação e Obras e Urbanismo – Rua Irati – Centro – Ibema/ PR- CEP 85.478-000.

2.2.1 – Os orçamentos deverão:

- ser datados;
- assinados, seja digital ou manualmente;
- constando prazo de validade;
- constando CNPJ e endereço.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Eurson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024

Página 1 de 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

3. Tabela de descritivos e quantidades:

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit.	Valor total
1	Tubo de concreto MF, 1 m comprimento, diâmetro de 40 cm	250	Unid.		
2	Tubo de concreto MF, 1 m comprimento, diâmetro de 60 cm	200	Unid.		
3	Tubo de concreto MF, 1 m comprimento, diâmetro de 80 cm	150	Unid.		
4	Tubo de concreto MF, 1 m comprimento, diâmetro de 100 cm	150	Unid.		

4. Especificidades/detalhamento:

Os produtos deverão atender o descritivo apresentado na tabela do item 3

5. Prazo de entrega do produto:

A entrega do objeto deverá ser feita em até 5 (cinco) dias úteis conforme a solicitação, mediante a autorização de fornecimento.

6. Prazo de validade do Registro de Preços:

Após o tramite do processo, será elaborada a ata de registro de preços com validade para 12 meses.

7. Forma de entrega:

A empresa deverá efetuar a entrega, no endereço conforme solicitano na nota de autorização de despesa, e as solicitações serão de forma parcelada.
O município solicitará conforme sua demanda e cronograma.

8. Prazo de Validade do Orçamento:

60 (sessenta) dias.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

9. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:

O presente documento pode ser encontrado na forma editável (em arquivo no formato.doc ou exe) no site do Município de Ibema, aba "processo licitatório" ou pode ser solicitado pelo e-mail viacaoeobras@pibema.pr.gov.br, ou pelo telefone 45 – 3238- 1347

Ibema, 11 de Dezembro de 2024.

Saulo A. Filippini
Saulo Antonio Filippini

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.